

## DELIBERAÇÃO

17

SOBRE

### **AQUISIÇÃO DA TOTALIDADE DAS QUOTAS DA SOCIEDADE POLIMÉDIA - PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES, L.DA PELA RÁDIO MILÉNIO - EMISSÕES DE RADIODIFUSÃO S.A**

(Aprovada na reunião plenária de 12.SET.01)

1. Ao abrigo do disposto no artigo 18º da Lei nº 4/2001, de 23 de Fevereiro, a Rádio Milénio - Emissões de Radiodifusão S.A, requereu, em 16 de Julho último, a autorização da Alta Autoridade para a Comunicação Social para a aquisição da sociedade Polimédia - Publicidade e Publicações, S.A, titular de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora na frequência 97,4 MHz do Concelho de Vila Real.
2. Em 29 de Agosto último, tendo apreciado o processo apresentado pelo requerente, a Alta Autoridade para a Comunicação Social considerou satisfeitas as condições legais exigíveis para a realização do negócio jurídico em apreço. Não se pronunciou, porém, favoravelmente quanto à sua concretização, por ter detectado existir desconformidade entre a natureza jurídica da sociedade alienante indicada no processo (sociedade anónima) e a constante do respectivo alvará (sociedade por quotas).
3. O requerente, em 7 do corrente, venho informar que, por lapso, a sociedade Polimédia - Publicidade e Publicações, Lda, foi identificada no requerimento anteriormente apresentado, como sendo sociedade anónima quando, na realidade, continua a ser sociedade por quotas, o que esta Alta Autoridade comprovou por análise dum certidão da Conservatória do Registo Predial de Vila Real que enviou em anexo.

14488

4. Face ao que antecede, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera autorizar a aquisição da totalidade das quotas da sociedade Polimédia - Publicidade e Publicações, Lda, pela Rádio Milénio - Emissões de Radiodifusão S.A, por se mostrarem satisfeitos os requisitos legais exigíveis para o efeito.

*Esta deliberação foi aprovada por maioria com votos a favor de Maria de Lurdes Monteiro (Relatora), Armando Torres Paulo (Presidente), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Amândio de Oliveira, Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes e abstenção de Artur Portela.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social em 12 de Setembro de 2001.

O Presidente



Armando Torres Paulo  
Juíz-Conselheiro

MLM/AMP